



**PROJETO DE LEI Nº 034/2026**

**Vereador RICARDO DE GULU**  
**Partido PSDB**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Especializada no Atendimento a Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, e dá outras providências.

O **Vereador, Ricardo de Gulu**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a criação de, no mínimo, 01 (uma) Escola Municipal Especializada voltada ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento, deficiências intelectuais e outras condições que demandem atendimento educacional especializado.

**Art. 2º** A unidade escolar deverá oferecer atendimento educacional especializado (AEE), equipe multidisciplinar com psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicopedagogo, além de professores capacitados e plano educacional individualizado (PEI).

**Art. 3º** A escola contará com salas adaptadas, espaços sensoriais, área de convivência inclusiva e equipamentos pedagógicos específicos.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 5º** Fica garantido o transporte escolar adaptado aos alunos.

**Art. 6º** O Município promoverá capacitação contínua dos profissionais.

**Art. 7º** As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias.

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722    🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR    📱 /CAMARAMUNICIPALSLM    📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.

Ricardo de Gulu  
Vereador – PSDB - Amigo dos Amigos

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📘 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata/PE, a criação de uma Escola Municipal Especializada no atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, assegurando-lhes o direito a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Sabe-se que o TEA é uma condição do neurodesenvolvimento que demanda intervenções pedagógicas e terapêuticas específicas, contínuas e integradas. Embora a legislação brasileira assegure a inclusão desses alunos no ensino regular, a realidade demonstra que muitos municípios ainda enfrentam dificuldades estruturais e técnicas para oferecer o suporte adequado dentro das escolas convencionais.

Nesse contexto, a criação de uma unidade especializada representa um avanço significativo na política pública educacional do município, ao proporcionar um ambiente preparado, com recursos pedagógicos adequados, estrutura física adaptada e profissionais capacitados para atender às demandas específicas desses estudantes. A proposta não visa substituir a educação inclusiva, mas sim complementá-la, garantindo que nenhuma criança fique desassistida.

A presença de uma equipe multidisciplinar — composta por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicopedagogo — permitirá um acompanhamento mais eficaz e individualizado, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. Além disso, a adoção do Plano Educacional Individualizado (PEI) assegura que cada criança seja atendida conforme suas particularidades e potencialidades.

Outro ponto relevante é o apoio às famílias, que frequentemente enfrentam dificuldades para acessar serviços especializados. A escola proposta funcionará também como um espaço de acolhimento, orientação e parceria com os responsáveis, fortalecendo o vínculo entre escola, aluno e comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Ricardo de Gulu

Vereador – PSDB - Amigo dos Amigos